

<b>CANTOPLEX</b>	<b>Código de Conduta de Fornecedores</b>	Revisão: 02 Data: 01/05/2025
Elaborado por:	Dario Robson Magalhães	Gerente ADM
Análise crítica e aprovação	Roseli Aparecida Braga Val	Diretora

## 1. Introdução

A Cantoplex compromete-se a operar com integridade, respeitando os direitos humanos e promovendo práticas comerciais responsáveis em toda a sua cadeia de suprimentos. Este Código de Conduta reflete nossos valores e estabelece as expectativas para nossos fornecedores, visando assegurar práticas éticas, sustentáveis e conformidade com os padrões exigidos pelo mercado.

## 2. Escopo e Aplicação

Este código aplica-se a todos os fornecedores, subcontratados e parceiros comerciais da Cantoplex, abrangendo todas as categorias de funcionários (efetivos, temporários e subcontratados). Ele complementa, e não substitui, os contratos (caso possua), termos e condições gerais estabelecidos.

## 3. Princípios Gerais de Conduta

Esperamos que nossos fornecedores adotem os seguintes princípios em suas operações:

- **Integridade e Transparência:** Manter práticas comerciais honestas e transparentes.
- **Respeito e Igualdade:** Tratar todas as partes com respeito, promovendo um ambiente inclusivo e livre de discriminação.
- **Conformidade Legal:** Cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis às operações comerciais.
- **Parceria Responsável:** Colaborar de forma ética e responsável, alinhando-se aos valores da Cantoplex.

## 4. Direitos Trabalhistas e Condições de Trabalho

Nossos fornecedores devem assegurar que:

- **Trabalho Livre e Voluntário:** O emprego seja escolhido livremente, sem utilização de trabalho forçado ou infantil.
- **Liberdade de Associação:** Respeitar o direito dos trabalhadores de se associarem livremente e negociarem coletivamente.
- **Condições de Trabalho Seguras:** Prover um ambiente de trabalho seguro e saudável, com acesso a água potável, banheiros limpos e medidas para prevenção de acidentes.
- **Remuneração Justa:** Oferecer salários e benefícios conforme a legislação vigente, garantindo que atendam às necessidades básicas dos trabalhadores.
- **Jornadas de Trabalho Razoáveis:** As horas de trabalho não sejam excessivas, respeitando os limites legais e proporcionando tempo adequado para descanso.

<b>CANTOPLEX</b>	<b>Código de Conduta de Fornecedores</b>	Revisão: 02 Data: 01/05/2025
Elaborado por:	Dario Robson Magalhães	Gerente ADM
Análise crítica e aprovação	Roseli Aparecida Braga Val	Diretora

- **Proibição de Discriminação:** Não praticar discriminação com base em raça, cor, credo, religião, origem geográfica, classe social, idade, deficiência, gênero, aparência física, associação/filiação política, sexo, orientação sexual, estado civil ou qualquer outra condição.
- **Tratamento Humano e Digno:** Proibir tratamento cruel, desumano ou degradante, incluindo punições corporais, abuso verbal ou coerção física e mental.

## 5. Saúde e Segurança

Os fornecedores devem garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os seus colaboradores, adotando as seguintes práticas:

- **Ambiente de Trabalho Seguro:** O fornecedor deve prover instalações seguras e limpas para seus empregados, com condições adequadas para a realização de suas atividades.
- **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):** Os fornecedores devem fornecer equipamentos de proteção adequados a todas as tarefas que envolvam riscos, garantindo que os empregados utilizem os EPIs de forma correta e eficaz.
- **Prevenção de Acidentes:** Implementar e manter procedimentos de segurança para a prevenção de acidentes e lesões no trabalho, incluindo treinamento contínuo sobre práticas seguras.
- **Primeiros Socorros:** Deve haver treinamento adequado para os funcionários sobre procedimentos de primeiros socorros, além da disponibilidade de kits de primeiros socorros em locais acessíveis.
- **Acesso a Água Potável e Saneamento:** Garantir o fornecimento de água potável limpa e acesso adequado a instalações sanitárias para todos os trabalhadores.
- **Condições de Trabalho Ergonômicas:** As condições de trabalho devem ser adequadas e ergonômicas, para minimizar riscos de lesões relacionadas ao trabalho repetitivo, postura inadequada ou atividades extenuantes.
- **Programas de Saúde:** Os fornecedores devem implementar programas de saúde preventiva, promovendo o bem-estar físico e mental dos trabalhadores. Além disso, devem identificar e mitigar riscos à saúde ocupacional relacionados ao ambiente de trabalho.

## 6. Práticas Ambientais

Os fornecedores devem:

- **Conformidade Ambiental:** Cumprir todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis.
- **Uso Sustentável de Recursos:** Adotar práticas que promovam a economia de recursos naturais, incluindo energia, água e matérias-primas.

<b>CANTOPLEX</b>	<b>Código de Conduta de Fornecedores</b>	Revisão: 02 Data: 01/05/2025
Elaborado por:	Dario Robson Magalhães	Gerente ADM
Análise crítica e aprovação	Roseli Aparecida Braga Val	Diretora

- **Gestão de Resíduos:** Implementar ações para redução, reciclagem e eliminação adequada de resíduos.
- **Segurança no Manuseio de Substâncias:** Garantir a segurança no manuseio de substâncias químicas ou tóxicas, incluindo a adequada eliminação de resíduos.

## 7. Ética Empresarial e Anticorrupção

É esperado que os fornecedores:

- **Combate à Corrupção:** Não se envolvam em qualquer forma de suborno, extorsão, propina ou práticas comerciais desleais.
- **Transparência Comercial:** Mantenham práticas comerciais transparentes e éticas, evitando conflitos de interesse.
- **Canais de Denúncia:** Disponibilizem canais acessíveis e confidenciais para que trabalhadores possam relatar preocupações sem medo de retaliação.
- **Proteção de Dados:** Os fornecedores devem garantir o tratamento adequado de dados pessoais, em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), assegurando a privacidade e segurança das informações coletadas, armazenadas e processadas.

## 8. Monitoramento e Conformidade

A Cantoplex se reserva o direito de monitorar a conformidade com este Código por meio de auditorias, autoavaliações, reuniões com fornecedores ou outras formas de supervisão. Caso qualquer parte deste Código não seja observada, poderão ser aplicadas medidas corretivas, incluindo o cancelamento de contratos, quando necessário.

A Cantoplex disponibiliza canais para dúvidas ou denúncias relacionadas a este código, que serão tratadas com confidencialidade e seriedade.

### Canais de Comunicação:

e-mail: [cantoplex@cantoplex.com.br](mailto:cantoplex@cantoplex.com.br)

Fone: (19)3878-7105 \* (19)3878-4788 (Diretoria).

<b>CANTOPLEX</b>	<b>Código de Conduta de Fornecedores</b>	Revisão: 02 Data: 01/05/2025
Elaborado por:	Dario Robson Magalhães	Gerente ADM
Análise crítica e aprovação	Roseli Aparecida Braga Val	Diretora

## 9. Certificações

Favor mencionar abaixo as certificações que possuem, assinalando na frente do item e informando a validade do mesmo, solicitamos a gentileza o envio dos Certificados que possuem:

<b>CERTIFICAÇÃO</b>	<b>ASSINALAR</b>	<b>VALIDADE</b>
ISO 9001 – Sistema de Gestão da Qualidade		
ISO 14001 – Sistema de Gestão Ambiental		
OHSAS 18001 – Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional		
SA8000 – Responsabilidade Social		
OUTROS: _____		

## 10. Declaração de Compromisso

Ao assinar este Código de Conduta, o fornecedor declara seu compromisso em cumprir os princípios e requisitos estabelecidos, colaborando para a promoção de práticas comerciais responsáveis e sustentáveis.

**Nome do Fornecedor:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Local e Data:** \_\_\_\_\_